

## **EDITAL Nº 018/2020 - STDARH - Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº162/2019- RUNESP de 04/12/2019, publicado em 06/12/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de Reprodução e de Cirurgia e conjunto das disciplinas de Anestesiologia Veterinária e Obstetrícia Veterinária, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

### **1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

**OBS:** Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (item 4.1.4) no período de 17/08/2020 a 04/09/2020, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia.

**2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do

conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [stdarh.fmva@unesp.br](mailto:stdarh.fmva@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

**4.1.1** formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

**4.1.2.** cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.3.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

**4.1.4.** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), através de (transferência bancária) no Banco do Brasil:001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6 , (Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba) CNPJ: 48.031.918/0039-05.

**4.1.5.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.2.** O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:  
Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas Anestesiologia Veterinária e Obstetrícia Veterinária

Edital nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

**4.3.** A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**OBS:** O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [stdarh.fmva@unesp.br](mailto:stdarh.fmva@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 19/08/2020, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato

decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

**6.1.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.1.2.** O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [stdarh.fmva@unesp.br](mailto:stdarh.fmva@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. COMISSÃO EXAMINADORA**

**7.1.** As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

**7.2.** A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

**7.3.** A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

**7.4.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

**7.5.** No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

**7.6.** Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

**7.6.1.** A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

**7.6.2.** Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

**7.6.3.** Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

**7.7.** Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

**7.8.** A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [stdarh.fmva@unesp.br](mailto:stdarh.fmva@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

## **8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**8.1.** O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

**8.2.** As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

**8.3.** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

**8.3.1.** Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

**8.3.2.** A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

**8.3.3.** A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

**8.3.4.** A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

**8.3.5.** Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

**8.3.6.** O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

## **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**9.1.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

**I- Prova Didática: Peso 1**

**II- Prova de Títulos: peso 1**

**9.2. Prova de títulos (peso 1):** julgamento do Curriculum Lattes, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do presente edital de concurso, observando-se os seguintes critérios e pontuação:

### **9.2.1. GRADUAÇÃO:**

- menos 0,5 ponto por semestre de atraso
- iniciação científica/monitoria na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária com bolsa: 5 ponto/bolsa;
- iniciação científica/monitoria na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária sem bolsa: 2,5 ponto/bolsa;
- iniciação científica/monitoria fora da área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária com bolsa: 2,0 ponto/bolsa.
- iniciação científica/monitoria fora da área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária sem bolsa: 1,5 ponto/bolsa.

### **9.2.2. PÓS-GRADUAÇÃO**

- Doutorado concluído com bolsa: 10,0 pontos
- Doutorado concluído sem bolsa: 9,0 pontos
- Cursando doutorado com bolsa: 8,0 pontos
- Cursando doutorado sem bolsa: 7,0 pontos
- Mestrado concluído com bolsa: 8,0 pontos
- Mestrado concluído sem bolsa: 7,0 pontos
- Residência em medicina veterinária na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária: 4,0 pontos/ano completo de programa

### **9.2.3. ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/ESTÁGIOS**

- Na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária: 2 pontos/cd 200h

### **9.2.4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Docente de Ensino Superior na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária: 5 pontos/ano
- Docente de Ensino Superior em outras disciplinas: 0,5 ponto/ano
- Aulas ministradas a alunos de graduação: 0,5 ponto a cada 20 horas
- Palestras ministradas em eventos: 0,1 ponto por palestra

### **9.2.5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA:**

- Trabalho publicados na íntegra em Revista científica com corpo editorial: 4 pontos
- Trabalho publicados em anais de congressos (inclui resumos expandidos): 0,5 ponto cada
- Capítulo de Livro: 4 pontos/capítulo
- Artigos de Divulgação: 0,25 pontos

### **9.2.6. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO**

- Orientação de Mestrado: 2 pontos
- Orientação de Iniciação Científica-Monitoria, com bolsa financiada por órgãos de fomento: 1 ponto
- Orientação de Iniciação Científica-Monitoria, sem bolsa financiada por órgãos de fomento: 0,5 ponto
- Orientação de Estágio Supervisionado (Monografia de Conclusão-TCC): 0,25 ponto
- Orientação de Residência: 1 ponto por ano

### **9.2.7. OUTRAS ATIVIDADES:**

- Participação em bancas examinadoras:
- Doutorado: 1 ponto
- Mestrado: 0,5 ponto
- Graduação (estágio curricular, TCC): 0,1 ponto
- Exame Geral de qualificação: 0,25 pontos
- Participação em Grupos de Pesquisa: 1 ponto

**OBS.** A nota final da prova de títulos (análise curricular) será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com a maior pontuação. As notas dos demais candidatos, em escala de 0 a 10, serão atribuídas à proporção de sua pontuação em relação à maior pontuação obtida entre todos os candidatos avaliados, aplicando-se a regra de três simples.

**9.3. Prova didática (peso 1):** constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O julgamento da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação:

- a) Adequação do tema = 2 pontos;
- b) Domínio teórico e conceitual = 3 pontos;
- c) Coerência e clareza = 3 pontos;
- d) Organização e uso de recursos = 1 ponto;
- e) Bibliografia = 1 ponto.

OBS 1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto aquém do tempo mínimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 pontos de desconto na nota final da prova didática do candidato.

OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

## **10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**10.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**10.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**10.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular.
- maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, o titulado há mais tempo;
- com maior tempo de magistério no ensino superior

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

**11.2.** O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

**11.3.** A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

**11.4.** Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [stdarh.fmva@unesp.br](mailto:stdarh.fmva@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

## **12. CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

**12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

**12.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

**12.4.** Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**12.5.** Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**12.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

**12.7.** Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

**12.8.** O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.2.** A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**13.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

**13.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

**13.5.** O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

**13.6.** Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.



**13.7.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

**13.8.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**13.9.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

**13.10.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

**13.11.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**13.12.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**13.13.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**13.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.15.** Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária, no caso do Câmpus Experimental ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

**13.16.** São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

## **PROGRAMA**

### **Obstetrícia Veterinária**

1. Pelviologia e Pelvimetria nos animais domésticos
2. Diagnóstico de Gestação nos animais domésticos
3. Anormalidades da Gestação nos animais domésticos
4. Placenta e Placentação nos animais domésticos
5. Líquidos fetais nas espécies domésticas
6. Endocrinologia da gestação
7. Parto Eutócico nas espécies domésticas
8. Distocia
9. Cesariana
10. Fetotomia

## **Anestesiologia Veterinária**

1. Avaliação e preparo pré-anestésico do paciente
2. Medicação pré-anestésica
3. Anestésicos locais e técnicas de anestesia local
4. Anestesia geral intravenosa e planos anestésicos
5. Anestesia geral inalatória: agentes anestésicos e sistemas de anestesia
6. Anestesia dissociativa e neuroleptoanalgesia
7. Anestesia nas espécies canina e felina: particularidades e técnicas
8. Dor e analgesia
9. Emergências em anestesia veterinária
10. Anestesia na paciente gestante

## **BIBLIOGRAFIA**

### **- OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA**

- APPARÍCIO, M. & VICENTE, W.R.R.V. Reprodução e Obstetrícia em cães e gatos. São Paulo: MedVet, 2014, 458p.
- BRINSKO, S.T.; BLANCHARD, T.L.; VARNER, D.V.; SCHUMACHER, J.; LOVE, C.C.; HINRICHS, K.; HARTMAN, D. Equine Reproduction. 3rded. Maryland Heights: Mosby, 2011, 325p.
- FELDMAN, E.C. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction, Saunders: Philadelphia, 4a ed., 2014, 688p.
- JACKSON, P.G.G. Obstetrícia Veterinária. Roca: São Paulo, 2006, 344p.
- JOHNSTON, S.D., ROOT KUSTRIZ, M.V., OLSON, P.N.S. Canine and Feline Theriogenology, Philadelphia: Saunders, 2001, 592p
- MCKINNON, A.O., VOSS, J. A. Equine Reproduction. Philadelphia: Lea & Febinger, 1137p.
- NOAKES, D. E.; PARKINSON, T. J.; ENGLAND, G.C.W. Veterinary Reproduction and Obstetrics. Philadelphia: Saunders, 10th edition, 2019, 838p.
- Obstetrícia. Editora Rio de Janeiro: Guanabara, 2ª ed., 2017, p.72.
- SANTOS et al. Diagnóstico de Gestação em cabras e ovelhas. São Paulo: Varela, 2004, 157p.
- SENGER, P.L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 2nd edition, Current Conceptions, Inc., 2003, 368p.
- TONIOLLO, G.H. & VICENTE, W. R. R. Manual de Obstetrícia Veterinária. São Paulo: Livraria Varela, 1993, 119p.
- YOUNGQUIST, R.S. & THRELFALL, W.L. Current Therapy in Large Animal Theriogenology. 2ª ed., Philadelphia: Saunders, 2007. 1062p.

### **- ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA**

#### **LIVROS:**

- BRAZ, J.R.C. O Sistema Cardiovascular e a anestesia. São Paulo: Editora UNESP, 1997. 360p.
- BRAZ, J.R.C., CASTIGLIA, Y.M.M. Temas de anestesiologia. São Paulo: Editora UNESP, 2000. 176p.
- FANTONI, D.T., CORTOPASSI, S. R. G. Anestesia em Cães e Gatos. 2ª. Ed. São Paulo: Ed. Roca Ltda, 2010. 620p.
- GILMAN, A.G., RALL, T.W., NIES, A.S., TAYLOR, P. As bases farmacológicas da terapêutica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991. 1232p.

HALL, L.W., CLARKE, K.W. TRIM, C. M. Veterinary Anaesthesia. 10th ed. London: W.B. Saunders, 2001. 561p.

MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 400p.

MUIR, W.W., HUBBELL, J.A.E. Equine anesthesia: monitoring and emergency therapy. 2.ed. St. Louis: Saunders, 2009. 504p.

PADDLEFORD, R. R. Manual of small animal anesthesia. London: W.B. Saunders, 1999.

TAYLOR, P. M., CLARKE, K. W. Handbook of Equine Anaesthesia. London: W.B. Saunders, 1999. 194p.

GRIMM, K. A.; LAMONT L. A.; TRANQUILI, W. J., GREENE, S. A.; ROBERTSON, S.A. LUMB & JONES Veterinary Anesthesia. 5th. ed. Ames: Blackwell Publishing Professional, 2015.1061p.

#### PERIÓDICOS:

AMERICAN JOURNAL OF VETERINARY RESEARCH. Schaumburg: American Veterinary Medical Association. Mensal. ISSN 0002-9645

ANAESTHESIA. Mensal. Blackwell Science Publishers. ISSN 0003-2409

ANESTHESIOLOGY. Mensal. Lippincot Williams & Wilkins. ISSN 0003-3022

ARQUIVO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA. Belo Horizonte: FEP MVZ Editora. ISSN 0102-0935

JOURNAL OF VETERINARY EMERGENCY AND CRITICAL CARE. Oxford: Blackwell-Science. ISSN 1534-6935

RESEARCH IN VETERINARY SCIENCE. New York: Elsevier Inc. ISSN 0034-5288

VETERINARY ANAESTHESIA AND ANALGESIA. Oxford: Blackwell-Science. Trimestral. ISSN 1467-